



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

245/2020

Programa de Bolsas TOP Espanha Santander Universidades Edição 2020.

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete da Reitora da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna público o edital para sorteio 02 (duas) bolsas do Programa TOP Espanha Santander Universidades Edição 2020.

I. Do objetivo

Possibilitar a estudantes e docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro a participação em programa acadêmico na Espanha, por 03 (três) semanas, proporcionando o contato com a língua e a cultura espanhola.

II. Quantidade de participantes e benefícios

Em conformidade com as normas do Princípio Geral do Programa Top Espanha Edição 2020, o Santander Universidades, se compromete a assumir os custos relativos à viagem/programa acadêmico de cursos de língua e cultura espanhola, **por 03 (três) semanas** para 02 (dois) participantes, sendo 01 (um) para estudante e 01 (um) para docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A escolha dos(as) bolsistas será efetuada via sorteio público. A bolsa é composta por:

- i. Passagem aérea ida-volta, trecho Brasil-Espanha;
- ii. Transporte entre cidade de origem até São Paulo, para distâncias acima de 150 km;
- iii. Seguro saúde e seguro de vida;
- iv. Alojamento + 3 Alimentações diárias;
- v. Um passeio cultural a cidade de Toledo em um dos finais de semana (data será definida pela Universidade de Salamanca e o Banco Santander);
- vi. O Santander não se responsabiliza por despesas além das citadas acima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

III. Condições para participação do(a) candidato(a) à bolsa

O(a) candidato(a) à bolsa de estudo através do Programa de bolsas Top Espanha Edição 2020 deverá cumprir os seguintes requisitos: Ver Anexo III.

Se estudante:

- i. Ser aluno cotista e/ou beneficiário de bolsa auxílio da UFRJ via declaração do SIGA ou ainda, que comprove hipossuficiência por meio da Divisão de Apoio ao Estudante - DAE;
- ii. **Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80%** dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição na DRI;
- iii. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a **5.0** (cinco), no ato da inscrição na DRI;
- iv. Não ter realizado mobilidade internacional com recebimento de bolsa, através de programas vinculados a UFRJ;
- v. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até a data da viagem;
- vi. Ser maior de 18 anos;
- vii. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado (de qualquer país exceto da Espanha e de países de língua espanhola);

Se docente:

- viii. Ser docente do quadro permanente em regime de 40 horas semanais DE, estar com matrícula ativa e possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício na UFRJ;
- ix. Ser Doutor;
- x. Apresentar Currículo Lattes atualizado;
- xi. Atuar ativamente na Graduação da UFRJ e em Programas de Pós-graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610*

- xii. Ter pelo menos 5 orientações concluídas (mestrado, doutorado, trabalho de conclusão de curso e PIBIC) nos últimos 5 anos;
- xiii. Ter pelo menos uma atividade de internacionalização nos últimos 3 anos.
- xiv. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado (de qualquer país exceto da Espanha);
- xv. Possuir nacionalidade brasileira ou qualquer outra nacionalidade, exceto a espanhola e de demais países de língua espanhola.

IV. Orientação, duração e período de viagem

Deveres do bolsista Top España Edição 2020:

- i. Realizar a inscrição no site do Santander (<https://www.becas-santander.com/pt/program/topespana2020>);
- ii. Ter conta corrente ativa no Santander, com movimentação recente. Sendo preferencialmente conta corrente universitária (no caso de estudante);
- iii. Assinar “Termo de Adesão” e “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante sua estadia na Espanha, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Santander assinado para viabilização do Programa de bolsa Top España Edição 2020;
- iv. Se docente, providenciar todos os documentos (processo e autorização de afastamento do país) necessários à viagem do(a) bolsista docente, inclusive os documentos exigidos pela IES espanhola (se houver necessidade);
- v. Atender, no ato da inscrição online na UFRJ, a todos os requisitos deste edital (item III. Condições para participação do(a) candidato(a) à bolsa), inclusive os requisitos do Santander previsto neste edital (Anexo I);
- vi. Manter a matrícula e conta corrente ativa, desde o momento da inscrição no Santander até a finalização da viagem;
- vii. Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

*Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610*

- viii. Providenciar o visto junto à autoridade consular do país de destino, se necessário;
- ix. Comunicar sua chegada a DRI no prazo máximo de 02 (dois) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido (disponível na página da DRI);
- x. Se dedicar integralmente as atividades acadêmicas e culturais a que se propões, ciente de que sua presença será regida por controle de presença e participação, conforme os Princípios Gerais do Santander;
- xi. Comunicar seu retorno a DRI no prazo máximo de 02 (dois) dias após o seu retorno ao Brasil;
- xii. Informar a DRI por e-mail (intercambio@reitoria.ufrj.br) quaisquer imprevistos que possam prejudicar a sua permanência na Espanha;
- xiii. Informar a DRI por email mail (intercambio@reitoria.ufrj.br) desistência da sua adesão ao Programa Top Espanha Edição 2020 antes da viagem;
- xiv. Em caso de desistência, durante a viagem, fica o bolsista, obrigado a devolver ao Santander, na sua integralidade ou parte dela, conforme previsto nos Princípios Gerais do Programa, o valor correspondente a bolsa diretamente ao Santander;
- xv. A bolsa do Santander é terá duração três (03) semanas na Universidade de Salamanca em 2021 (datas a serem confirmadas pelo Santander).

V. Das inscrições

O(a) candidato(a) à bolsa do Programa Top Espanha 2020 deverá:

- i. Inscrever-se até o dia **30/10/2020** no website do Santander Universities. (<https://www.becas-santander.com/pt/program/topespana2020>);
- ii. Inscrever-se até o dia **31/10/2020 (até 14h59min)** através do formulário de candidatura online da DRI (disponível em (<http://www.dri.ufrj.br>));



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

VI. Do processo de análise documental

Se aluno:

Serão elegíveis à bolsa de estudo os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Santander que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital;

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão listados e a DRI publicará em seu site a lista nominal dos candidatos(as) habilitados(as) para participação do sorteio;

Se professor:

A DRI convocará um comitê acadêmico para análise documental dos(as) candidatos(as). A DRI publicará em seu site (<http://www.dri.ufrj.br>) a lista nominal dos candidatos(as) habilitados(as) para participação do sorteio;

VII. Do recurso da participação do sorteio

O prazo para interposição de recurso por e-mail contra o resultado será de 02 (dias) corridos contados a partir da data de divulgação do resultado no website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>). Assim sendo, os recursos deverão ser interpostos do dia **17 a 18/11/2020 até as 23:59 minutos**.

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados através do e-mail intercambio@reitoria.ufrj.br;

VIII. Da divulgação da lista final para o sorteio

Após recurso, se houver, a DRI divulgará em seu site (<http://www.dri.ufrj.br>) a lista final com nomes e respectivos números para participação no sorteio.

IX. Do sorteio

A DRI realizará os sorteios das bolsas para estudante e docente em data, horário e local a serem divulgados no site da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

X. Da divulgação dos resultados

Os resultados dos sorteios serão divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);

XI. Disposições Gerais

A inscrição na UFRJ feita pelos(as) candidatos(as) não implica na sua direta aprovação. A DRI têm o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos, e é livre para aprová-las ou reprová-las segundo os critérios deste edital.

Não é aconselhável que os(as) bolsistas comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao Programa TOP Espanha antes de receberem orientação do Santander. **A UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio através do Programa Top Espanha Edição 2020.**

Os casos omissos serão dirimidos pela DRI;

Candidato(a) é aquele(a) estudante/docente da UFRJ que se candidatou à bolsa oferecida pelo programa em questão;

Bolsista é aquele(a) estudante/docente da UFRJ que foi contemplado com a bolsa oferecida pelo programa em questão.

Em 21 de julho de 2020.

Amaury Fernandes da Silva Junior
Diretor
Diretoria de Relações Internacionais
Gabinete da Reitora/UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

Anexo I

Calendário do Programa de bolsas TOP España Edição 2020 na UFRJ.

- i. *Até 30/10/2020 – Inscrição do(a) candidato(a) no site do Santander (<https://www.becas-santander.com/pt/program/topespana2020>), feita pelo(a) estudante ou docente;*
- ii. *03/08/2020 a 31/10/2020 – Inscrição on line do(a) candidato(a) na UFRJ (site da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>));*
- iii. *03/11/2020 a 13/11/2020 – Análise documental dos candidatos(as) à bolsa de estudo, feita pela DRI;*
- iv. *16/11/2020 – Divulgação da lista para participação no sorteio no site da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);*
- v. *17/11/2020 a 18/11/2020 – Prazo para interposição de recurso (através do e-mail intercambio@reitoria.ufrj.br);*
- vi. *24/11/2020 – Divulgação do resultado do recurso, se houver recursos deferidos, e a lista para participação no sorteio no site da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);*
- vii. *30/11/2019 Sorteio público a ser realizado com representante do Santander no prédio da Reitoria da UFRJ. Horário a ser definido e divulgado no site da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>).*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

Anexo II

Critérios específicos dos Princípios Gerais - Programa Bolsa TOP ESPAÑA Edição 2020 .

I- O Programa denominado TOP ESPAÑA Edição 2020 tem por escopo propiciar aos estudantes e docentes indicados pelas IES conveniadas ao Santander, a oportunidade de acesso à cultura estrangeira, realizando curso na renomada Universidade de Salamanca.

II- Considerar-se-ão participantes do Programa como estudante de curso de idioma na universidade, o(a) estudante devidamente selecionado(a) pela UFRJ, para cursar um período de três (3) semanas na IES de acolhimento do seguinte país: Espanha, a qual é conveniada ao Santander e parceira da UFRJ, respeitadas as condições contidas nestes Princípio, comutativamente, os seguintes requisitos :

a) Não ter participado de nenhum Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

b) Deverão ser estudantes de graduação cotista ou bolsista (auxílio) e ter histórico escolar com evidente excelência acadêmica;

c) O(A) estudante/docente poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na UFRJ ou em outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa;

d) É expressamente vedado ao(a) estudante-docente condicionar a concessão da bolsa à realização de estágio ou estabelecer qualquer outra exigência ou vínculo para sua concessão que não estiverem previstos nos termos e condições previstas no convênio e nas condições gerais.

e) O(A) bolsista do Programa concorda em estudar durante o período de vigência da bolsa, com condição integral na Universidade de Salamanca, em um programa de estudos aprovado pela UFRJ, além de participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer na Espanha e tem conhecimento que sua presença será regida por controle e participação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

f) O Santander assumirá toda e qualquer despesa necessária a sua participação prevista no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguro-saúde e de vida, refeição e tarifas acadêmicas.

g) É de total responsabilidade do(a) bolsista contemplado(a) pela bolsa, a verificação de adequação do conteúdo do curso, bem como eventuais problemas e/ou dano que seja causado pelo(a) bolsista durante a sua participação no Programa, comprometendo-se assim, a isentar a UFRJ e o Santander de eventuais ações judiciais ajuizada;

h) A realização do curso objeto do Programa e estada/permanência na IES de destino, deverão se realizar até o **segundo semestre do ano subsequente ao ano em que o(a) bolsista foi contemplado(a)**;

i) A despesas correspondentes ao curso serão de responsabilidade do Santander ao(a) bolsista, o(a) qual deverá ter conta-corrente ativa no Santander preferencialmente na modalidade “universitária”, no caso de estudante;

j) Sempre que solicitado pelo Santander, deverá o(a) estudante/docente comprovar a este a sua frequência como bolsista apoiado pelo Programa, sendo:

i) caso seja identificado abandono do curso pelo(a) bolsista, o(a) mesmo(a) deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos à título de bolsa:

ii) caso a frequência no curso tenha sido parcial, o(a) bolsista restituirá ao Santander, o valor da bolsa proporcional ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor gasto pelo Santander ao(a) bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data efetiva da restituição. Caso o valor não seja restituído ao Santander, a UFRJ a seu critério, considerará o ato como falta de decoro acadêmico e passivo de punição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

Anexo III

Condições para participar do edital

Se estudante:

- i. Ser estudante cotista e/ou beneficiário(a) de bolsa auxílio da UFRJ via declaração do SIGA ou ainda, que comprove hipossuficiência por meio da Divisão de Apoio ao Estudante - DAE;*
- ii. **Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80%** dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição na DRI;*
- iii. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 5.0 (cinco), no ato da inscrição na DRI;*
- iv. Não ter realizado mobilidade internacional com recebimento de bolsa, através de programas vinculados à UFRJ;*
- v. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até a data da viagem.*
- vi. Ser maior de 18 anos;*
- vii. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado (de qualquer país exceto da Espanha e de países de língua espanhola);*

Se docente:

- i. Ser docente do quadro permanente em regime de 40 horas semanais DE, estar com matrícula ativa e possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício na UFRJ;*
- ii. Ser Doutor;*
- iii. Apresentar Currículo Lattes atualizado;*
- iv. Atuar ativamente na Graduação e na Pós-graduação da UFRJ;*
- v. Ter pelo menos 5 orientações concluídas (mestrado, doutorado, trabalho de conclusão de curso e PIBIC) nos últimos 5 anos;*
- vi. Ter pelo menos uma atividade de internacionalização nos últimos 3 anos;*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-1609 - Fax: 3938-1610

- vii. *Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado (de qualquer país exceto da Espanha e de demais países de língua espanhola);*